



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001537/2018-85

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), MODALIDADE LOCAL, FIXO FIXO E FIXO MÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx - SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº xx318xx, Matrícula DNIT nº xx81-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – DOU de 12.2.2020 (fl.45), do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 86, de 5.1.2022, e de outro lado a **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71 – 2º Andar - Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, RG nº xx472xx SSP/DF, CPF nº xxx.640.501-xx, e **VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA**, RG nº xx740xx CPF nº xxx.092.441-xx, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 122/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do contrato.

3) DO OBJETO

3.1. RENOVAÇÃO DE PRAZO – Renovação de prazo por mais 1 (mês) e 16 (dezesesseis) dias consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 37 (trinta e sete) meses e 16 (dezesesseis) dias consecutivos. Considerando o Plano de Implantação - Contrato nº 2/2022 - Claro (10522581), se faz necessária a adequação do prazo para a prorrogação até o dia 30.4.2022, conforme Documento SEI nº 10522801.

3.2. DO VALOR - O valor do presente contrato será de **R\$ 9.190,57 (nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondentes a 1 (mês) e 16 (dezesesseis) dias consecutivos de prazo, já reajustado pela variação do Índice de Telecomunicações, autorizado pela ANATEL (SEI nº 10534396).

3.3. REAJUSTAMENTO - Mediante aplicação de reajuste nos valores das tarifas, autorizados pela ANATEL - Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009. Para tanto, será utilizado o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no percentual de 16,66%, referente a variação do índice ou de acordo com a data-base do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos no contrato original – Cláusula Segunda, Cláusula Terceira e Cláusula Quarta, os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do ontrato acima referido, celebrado em data de 14.3.2019, com início a partir da data de 14.3.2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 14.3.2022, passa a vencer em data de 30.4.2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (a) prorrogação por mais 1 (mês) e 16 (dezesesseis) dias consecutivos, contados a partir de 14.3.2022, passando a vencer em data de 30.4.2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001537/2018-85.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO

*DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 180.388,50** (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referentes a etapas anteriores, sendo **R\$ 53.753,04** (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) de valor inicial (SEI nº 3057059); **R\$ 55.790,28** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte oito centavos) inerentes ao aumento de 3,79%, decorrente da assinatura do 1º Termo Aditivo (SEI nº 5011017); **R\$ 61.654,61** (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) inerentes ao aumento de 10,51%, decorrente da assinatura do 2º Termo Aditivo (SEI nº 7669318), e **R\$ 9.190,57** (nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos) referentes a presente prorrogação de prazo para o período de 14.3.2022 a 30.4.2022.*

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2021; Verba: 173905 0174039393 339039, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE III, datada 10.12.2021, que ficará fazendo parte integrante deste (9996345)."

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO- Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas, condições e disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do

contrato-base.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA- Este termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 07/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10680213** e o código CRC **FBEFEB1**.

Referência: Processo nº 50622.001537/2018-85

SEI nº 10680213



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |